

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ilmo. Sr. JASKEJHAN JORGE EMIDIO, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Jardim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDOServiços de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços de apoio ao planejamento, gestão e governança, incluindo o desenvolvimento e implementação do Plano de Contratação Anual (PCA) de interesse da Câmara Municipal de Jardim/CE

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO, inscrita no CNPJ n°. 33.311.148/0001-04, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Jardim/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Jaskejhan Jorge Emidio

Presidente e Ordenador de Despesas Câmara Municipal de Jardim